



FABEL- FACULDADE DE BELÉM

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO ON LINE 2020.2

O Diretor Geral da FABEL – Faculdade de Belém, instituição de ensino superior autorizada a funcionar pela Portaria Ministerial nº. 675 de 17 de março de 2004, no uso de suas atribuições estatutárias, e na conformidade do que determina a legislações pertinentes, torna público que, no período indicado neste edital e nas informações complementares disponíveis no site www.fabelnet.com.br, estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo *on line*, destinado ao preenchimento de vagas remanescentes do curso de Graduação em Direito e de Administração, organizado sob a forma de Concurso Público, em conformidade com o disposto no Inciso II do Artigo 44 da lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Portarias MEC 1.120, de 16 de julho de 1999 e Portarias SESU nº. 1.449, de 23 de setembro de 1999 e nº. 1.647, de 28 de junho de 2000 e como Regimento Institucional, sendo realizado segundo as regras aqui dispostas, pelas quais a Faculdade se obriga a cumprir e, aos candidatos inscritos, declaram, expressamente, conhecê-las e com elas concordarem.

I – DAS NORMAS GERAIS

I.1. O Processo Seletivo da Faculdade de Belém – FABEL, para o segundo semestre letivo do ano de 2020, será realizado no formato 100% *on line* pelo link <http://www.vestibularonline.com.br/Vestibular>, todos os dias da semana e horário à escolha do candidato, nos meses de **Maio, Junho e Julho de 2020**. Será realizado por uma etapa única não-presencial, composto por uma redação no formato digital, mediante prévia inscrição do candidato, cuja finalidade é selecionar e classificar os candidatos para ingressar na Faculdade.

I.2. Cada candidato concorrerá a apenas uma das **vagas ofertadas no quadro constante do Item II do presente Edital**.

I.3. As provas do Processo Seletivo serão elaboradas, aplicadas e corrigidas por Comissão Avaliadora Especial da Faculdade de Belém – FABEL, composta por professores mestres e doutores.

I.4. Em hipótese alguma será permitida a classificação de candidatos “treineiros”, ou seja, daqueles candidatos que estão cursando o Ensino Médio ou Técnico, haja vista que no ato da matrícula não estarão de posse do certificado de conclusão do Ensino Médio ou Técnico.

II – INSCRIÇÃO – INFORMAÇÕES GERAIS

Período da inscrição	Valor da taxa	Requisitos
05/05/2020 à 31/07/2020	ISENTO	<ul style="list-style-type: none">Inscrição via internet http://www.vestibularonline.com.br/Vestibular

Missão: “Educação superior priorizando a prática profissional, a qualidade de vida e o desenvolvimento sustentável”.

II.1. A inscrição ao Processo Seletivo 2020.2 corresponde à aceitação dos termos deste Edital, assim como o seu comprovante permitirá ao candidato a realização de apenas uma prova, conforme datas previstas.

II. 2. O candidato aos cursos da Faculdade de Belém poderá optar pelo ingresso na Instituição por meio da nota do ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio dos anos de 2014 a 2019;

II. 3. Caso opte pelo uso da nota do ENEM, basta realizar a inscrição pelo link <http://fabelnet.com.br/wordpress/> e entregar, além dos documentos contidos no item I do Edital do Processo Seletivo, uma cópia autenticada do Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM, com pontuação mínima de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos, em substituição ao Processo Seletivo;

III - O candidato que apresentar nota inferior a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos deverá, obrigatoriamente, realizar as provas previstas no Edital, pois, nesse caso, suas notas do ENEM não serão aproveitadas.

III – CURSOS

CURSOS/ HABILITAÇÕES	ATOS LEGAIS	VAGAS	TURNO(S)	DURAÇÃO DO CURSO
ADMINISTRAÇÃO	Portaria/MEC nº. 1185, de 23 de Novembro de 2017.	100	Noturno	04 anos
DIREITO	Portaria/MEC nº. 889, de 15 de Abril de 2011.	50 100	Vespertino Noturno	05 anos

III.1. A instituição resguarda o direito de não ofertar o curso e/ou formar a turma, caso o número de candidatos matriculados não atinja o número mínimo de 30 (trinta) alunos por turma.

IV – DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

IV.1. O candidato com deficiência deverá informar, no ato da inscrição, o tipo de atendimento compatível com a sua necessidade, para a realização de suas provas.

IV.2. O candidato que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo previamente por escrito, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialistas da área de sua necessidade educativa especial (Decreto nº 3.298 de 20/12/99).

IV.3. O candidato com deficiência que não informar no formulário de inscrição o tipo de atendimento compatível com suas necessidades será considerado como sem necessidades educativas especiais.

V – PROVAS

V.1. DATA E LOCAL

I.1. O Processo Seletivo da Faculdade de Belém – FABEL, para o segundo semestre letivo do ano de 2020, será realizado no formato 100% *on line* pelo link <http://www.vestibularonline.com.br/Vestibular/DadosPessoais/>, todos os dias da semana e horário à escolha do candidato, nos meses de **Maior, Junho e Julho de 2020**. Será realizado por uma etapa única não-presencial, composto por uma redação no formato digital, mediante prévia inscrição do candidato, cuja finalidade é selecionar e classificar os candidatos para ingressar na Faculdade.

V.2. ETAPAS

Considerar-se-á reprovado o candidato que não alcançar a nota 7,0 (sete).

O concurso se realizará em uma única etapa eliminatória composta por 01(uma) Redação em meio digital, cujo tema será informado na ocasião da realização do Processo Seletivo. A nota atribuída à Redação será de 0 (zero) a 10(dez) pontos. Conforme regras a seguir:

VESTIBULAR ONLINE – PLATAFORMA DE CORREÇÃO DAS REDAÇÕES

1 CRITÉRIOS DE CORREÇÃO

O painel de correção avalia a redação através de cinco critérios: Domínio da norma padrão, Compreensão da proposta de redação, Seleção, organização, interpretação e argumento, Coesão e coerência e Defesa de ponto de vista. Cada um destes critérios possui peculiaridades as quais serão esclarecidas a seguir.

Para cada critério, a pontuação foi distribuída da seguinte forma: Excelente, 2,0 pontos; Bom, 1,5; Adequado, 1,0; Mediano, 0,5; Insuficiente, 0,0. Quando forem abordados os critérios, estas notas serão também esclarecidas.

1.1 DOMÍNIO DA NORMA PADRÃO

No Domínio da norma padrão, devem-se considerar as estruturas sintáticas presentes na redação. Serão analisadas as questões de pontuação, por exemplo, vírgula em lugar de ponto, ausência de vírgula para separar termos adverbiais, entre outros, ortografia, uso de letras maiúsculas, concordância, regência etc.

A organização do texto – paragrafação –, períodos completos ou incompletos, curtos ou longos devem ser avaliados no Domínio da norma padrão.

A atribuição de nota zero (insuficiente) ocorrerá quando houver um número expressivo de desvio de convenção de escrita, problemas de sintaxe, entre outros, que

comprometam o entendimento do texto. O nível deste candidato equivaleria a de um semianalfabeto.

1.2 COMPREENSÃO DA PROPOSTA DE REDAÇÃO

Este critério consiste na análise do repertório sociocultural, em explorar o tema e estruturar a redação na modalidade dissertativo-argumentativa.

Se houver fuga do tema, a redação será classificada como **insuficiente**.

Se a redação for estruturada unicamente em outra tipologia (narrativa, expositiva, por exemplo) ou com **duas** das estruturas dissertativo-argumentativas (proposição, desenvolvimento e conclusão) e com expressões clichês, provérbios, ditados, frases do tipo lugar comum, será classificada como **mediana**.

A redação que apresentar proposição, desenvolvimento e conclusão, no nível de um aluno recém-saído do ensino médio da escola pública, mesmo com expressões clichês, provérbios, ditados, frases do tipo lugar comum, será classificada como **adequada**.

O texto **bom** trará argumentações consistentes, o candidato escolherá uma área do conhecimento e apresentará defesas claras.

Já o nível **excelente** defenderá ideias consistentes de áreas diversas do conhecimento.

1.3 SELEÇÃO, ORGANIZAÇÃO, INTERPRETAÇÃO E ARGUMENTO

A **seleção** consiste em o candidato apresentar conhecimentos de leituras ou vivências diversificadas, isto é, utilizar citações no texto, trazer exemplos, situações e casos, reportagens, entre outros contextos. O tipo de conhecimento (leitura, vivência, televisivo, etc.) e a qualidade ou profundidade do repertório sociocultural irão definir a melhor nota para o item **seleção**.

Organizar é apresentar as informações distribuídas hierarquicamente em parágrafos. Estas informações serão trazidas subordinadamente entre as mais e menos importantes. A boa organização levará o candidato a obter notas maiores.

Em relação à habilidade de **interpretação**, o candidato, além de apresentar informações variadas, deverá desenvolvê-las, sem cair em contradição, relacionando ao tema proposto, ou seja, deve ser contextualizadas. A **interpretação** das informações (de todas, de algumas, de nenhuma) fará diferença na nota.

O **argumento** está diretamente ligado à **interpretação**, pois é o olhar que o candidato estará trazendo para as informações selecionadas. A ausência total de argumento (texto na modalidade expositiva), parcial (para algumas informações) ou para todas as ideias trazidas na redação serão os parâmetros para atribuição das notas.

1.4 COESÃO E COERÊNCIA

A coesão é o processo de articulação das ideias de um texto. Esta coesão é, além de sintática e gramatical, também semântica, pois, em diversos momentos, os mecanismos coesivos apresentam-se a partir de significados de elementos do texto.

A progressão do texto é, na maioria das vezes, estabelecida pelos elementos coesivos, os quais tornam o texto fluido para leitura, no papel de conexões e articulações entre e intra-parágrafos.

Quando um candidato utiliza bem os elementos coesivos, o texto tende a ter coerência. O não uso dos elementos coesivos (as elipses) também poderá propiciar um desenvolvimento das ideias do texto.

O texto será considerado **insuficiente** se não houver elementos coesivos, acarretando um truncamento de ideias, ou a presença de alguns, neste caso, mal empregados.

Quanto ao **mediano**, o texto traz muitos problemas de progressão, porém com algumas passagens (em todo o texto, dois grupos de orações, por exemplo, com articulações adequadas).

O **adequado** é apresentado em um texto de um aluno recém-saído do nível médio de escola pública. É apresentado uso equivocado de elementos de coesão, limitados, isto é, repetitivos e alguns poucos trechos truncados.

Diferencia-se o **adequado** do **bom** por apresentar boa diversidade de recursos coesivos e poucas inadequações.

O **excelente** equivoca-se em um ou dois usos de conectivos, mas apresenta uma fluidez de ideias que não deixam dúvidas sobre seus argumentos e afirmações.

Essas duas circunstâncias de criação do texto – coesão e coerência – estão num único critério, pois se fundem para a progressão do texto.

1.5 DEFESA DE PONTO DE VISTA

As propostas de redação do Vestibular Online normalmente não solicitam defesa de ponto de vista ou soluções para os temas apresentados. Tendo em vista o preparo e a formação de muitos candidatos, estes trazem defesas em seus textos.

Para esse critério, a redação receberá a marcação de **excelente** se apresentar uma ou mais soluções, levando em consideração as seguintes perguntas: “Como isso pode ser feito?” “Quem poderia fazê-lo?” e “Para quê?”.

A proposta de nível **bom** deve apresentar duas respostas para duas das perguntas acima. O **adequado** apresenta resposta para a pergunta “Como isso pode ser feito?”. As soluções do tipo “conscientização das pessoas” ou o “governo deveria fazer algo”, por exemplo, seriam classificadas como **mediano**. **Insuficiente**, então, não traria soluções.

2 SITUAÇÕES EM QUE A REDAÇÃO TERÁ PONTUAÇÃO INSUFICIENTE EM TODOS OS CRITÉRIOS

A atribuição de nota zero (insuficiente) em todos os critérios ocorrerá quando: a) a redação apresentar um registro de domínio da língua correspondente aos primeiros anos do ensino fundamental, revelando que não completou satisfatoriamente o processo de alfabetização; b) em duas frases, por exemplo, não se consiga perceber um raciocínio ou desenvolvimento de ideias, informações completamente desconexas; c) redações de teste. O sistema do Vestibular Online casualmente passa por simulação, teste ou é apresentado a uma nova instituição parceira. Nestas situações, serão disponibilizadas na rede redações

com repetições de letras ou quaisquer outras condições incomuns. O avaliador, então, deve normalmente marcar todos os critérios como **insuficiente** e salvar.

V.3. REALIZAÇÃO

- a) Durante a realização das provas, não serão permitidas consultas de qualquer natureza.
- b) Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto da folha de resposta.

VI – DO RESULTADO

Obedecendo a periodicidade do certame, o resultado do Processo Seletivo será divulgado pela coordenação do processo diretamente ao candidato, via e-mail.

VII – MATRÍCULA

Após o resultado do Processo Seletivo, o candidato deverá realizar sua matrícula em até 10 (dez) dias a contar da divulgação do resultado. A matrícula deverá acontecer da seguinte forma:

Turno Vespertino ou Noturno: Local: Av. Gov. José Malcher, nº. 1332, Bairro Nazaré, Belém – Pará. Horário: 14 h – 21 h.

Todas as vagas ofertadas serão para matrículas no 2º (segundo) semestre letivo de 2020.

Para a matrícula dos candidatos classificados é indispensável a comprovação de conclusão do Ensino Médio, conforme artigo 44, inciso II da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Superior.

Demais orientações para matrículas e outros assuntos serão fornecidos pela Secretaria da Faculdade, assim como por meio do site da FABEL (www.fabelnet.com.br) ou pelo Whatsapp (99305-5286):

VIII - CONSIDERAÇÕES GERAIS:

VIII.1. O resultado do Processo Seletivo será publicado, conforme planejamento de correção da comissão, obedecendo aos períodos aqui estabelecidos.

VIII.2. Os casos omissos neste Edital serão deliberados pela Comissão do Processo Seletivo.

VIII.3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no site da Instituição.

VIII.4. Os casos omissos e contrários nos documentos que regulam a legalidade da IES, junto ao MEC serão resolvidos individualmente na forma das leis.

Belém-PA, 04 de Maio de 2020.

FABRÍZIO BORDALLO
DIRETOR GERAL